



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

LEI N° 331/2009 de 10 de dezembro de 2009

Estima a Receita e Fixa a Despesa do Município de Rosário da Limeira para o exercício financeiro de 2010.

A Câmara Municipal de Rosário da Limeira aprova e o Prefeito Municipal sanciona seguinte Lei:

Art. 1° O Orçamento Geral do Município de Rosário da Limeira estima a receita e fixa despesa em R\$ 11.127.233,00 (onze milhões, cento e vinte e sete mil e duzentos e trinta e tres reais), para o exercício financeiro de 2010; sendo R\$ 8.480.234,00 (oito milhões quatrocentos e oitenta mil e duzentos e trinta e quatro reais), do Orçamento Fiscal e R\$ 2.646.999,00 (dois milhões, seiscentos e quarenta e seis mil e novecentos e noventa nove reais), do Orçamento Seguridade Social.

Art. 2° A Receita do Município de Rosário da Limeira é estimada de acordo com seguinte discriminação:

1. Receitas Correntes	
1.1. Receita Tributária	122.391,00
1.2. Receita de Contribuições	262.977,00
1.3. Receita Patrimonial	244.971,00
1.6. Receita de Serviços	6.195,00
1.7. Transferências Correntes	9.573.168,00
1.9. Outras Receitas Correntes	255.829,00
Soma	10.465.531,00
2. Receitas de Capital	



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

2.4. Transferências de Capital	2.000.000,00
Soma	2.000.000,00
9. Dedução da Receita Corrente	
9.7. Dedução para Formação do FUNDEB	-1.338.298,00
Total da Receita Estimada	11.127.233,00

Art. 3º A Despesa do Município de Rosário da Limeira é fixada de acordo com a seguinte discriminação:

a) Classificação Institucional

1. Câmara Municipal de Rosário da Limeira	
01.01. Secretaria da Câmara	559.000,00
Soma	559.000,00
2. Prefeitura Municipal de Rosário da Limeira	
02.01. Gabinete do Prefeito	330.080,00
02.02. Secretaria de Administração	527.117,00
02.03. Secretaria da Fazenda	298.900,00
02.04. Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte	3.536.226,00
02.04.00 Secretaria de Ensino, Cultura e Esporte	3.238.046,00
02.04.01 Cultura	108.200,00
02.04.02 Esporte	189.980,00
02.05. Secr. Saúde e Saneamento	2.261.204,00
02.05.00 Secr. Saúde e Saneamento	735.420,00
02.05.01 Fundo Municipal de Saúde	1.525.784,00
02.06. Secretaria de Obras e Interior	1.450.520,00
02.07. Secr. Agricultura, Pecuária, Abast., Meio Amb. e Turismo	669.405,00
02.08. Assistência Social	568.815,00
02.08.00 Assistência Social	112.000,00
02.08.01 Fundo Municipal de Assistência Social	396.100,00
02.08.02 Fundo Municipal da Criança e Adolescente	60.715,00



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

02.09. Programa Fomento, Ativ. Econômica, Emprego e Renda	270.000,0
Soma	9.912.267,0
3. Instituto de Previdência - PREVILI	
03.01. Instituto Previdência - PREVILI	429.842,0
03.77. Reserva de RPPS	226.124,0
Soma	655.966,0
Total da Despesa Fixada	11.127.233,0

b) Classificação Funcional

01 Legislativa	556.000,0
02 Judiciária	3.000,0
04 Administração	1.226.739,0
08 Assistência Social	568.815,0
09 Previdência Social	324.640,0
10 Saúde	1.753.544,0
11 Trabalho	270.000,0
12 Educação	3.238.046,0
13 Cultura	56.200,0
15 Urbanismo	1.052.320,0
16 Habitação	38.000,0
17 Saneamento	447.660,0
18 Gestão Ambiental	135.140,0
20 Agricultura	534.265,0
23 Comércio e Serviços	52.000,0
24 Comunicações	34.560,0
26 Transporte	420.200,0
27 Desporto e Lazer	189.980,0
77 Reserva de RPPS	226.124,0
Total da Despesa Fixada	11.127.233,0



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

c) Classificação por Natureza

3. Despesas Correntes	4.350.116,00
3.1. Pessoal e Encargos Sociais	1.000,00
3.2. Juros e Encargos da Dívida	3.674.673,00
3.3. Outras Despesas Correntes	8.025.789,00
Soma	
4. Despesas de Capital	2.615.900,00
4.4. Investimentos	127.420,00
4.5. Inversões Financeiras	132.000,00
4.6. Amortização da Dívida	2.875.320,00
Soma	226.124,00
9. Reserva de Contingência	11.127.233,00
Total da Despesa Fixada	

Art. 4º Os Recursos da Reserva de Contingência poderão ser destinados à abertura de créditos adicionais.

Art. 5º Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a:

I - Abrir crédito suplementar até o limite de 30% (trinta por cento) da despesa fixada no Orçamento do Município, nos termos previstos no art. 43, §1º, da Lei Federal nº 4.320, de 17 de março de 1964.

II - Efetuar operações de crédito, inclusive por antecipação de receita orçamentária, observados, respectivamente, os arts. 32 e 38 da Lei Complementar nº. 101, de 04 de maio de 2000, nos termos do artigo 165, §8º da Constituição Federal.



PREFEITURA MUNICIPAL DE ROSÁRIO DA LIMEIRA
ESTADO DE MINAS GERAIS

Parágrafo único. Para suplementação de que trata o *caput* deste artigo, poderá o Chefe do Poder Executivo Municipal inserir natureza de despesa em categoria de programação já existente.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor em 1º de janeiro de 2010.

Rosário da Limeira, 10 de dezembro de 2009.

Edson Curi

Prefeito Municipal